



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

LUCIO
CARLOS
MORGADO
REGO:
10657697761

Assinado digitalmente por LUCIO
CARLOS MORGADO REGO:
10657697761
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multisig v5,
OU=32889332000165,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=LUCIO CARLOS
MORGADO REGO:10657697761
Razão: Eu estou aprovando este
documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.08.23 17:45:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**TERMO ADITIVO Nº 01/24 AO
CONTRATO Nº 24/23 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA LESTE RIO
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
INTERNET EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI**, sediada na Rua Doutor Feliciano Sodré, nº 32, loja 05 parte, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.175.604/0001-46, neste ato representada pelo sr. **LÚCIO CARLOS MORGADO REGO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 20.900.766-5, expedida pelo Detran/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 106.576.977-61, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 9900051125/2024, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Fica estabelecido o acréscimo do objeto contratual, cujo a prestação de serviços é de 150 MB full de link de internet, passando a ser de 400 MB Full, gerando um acréscimo de 20% no valor do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2024, por 24 (vinte quatro) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 58.176,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.00
FONTE DE RECURSO: 1.501.03
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.0145.6311
NOTA DE EMPENHO: 0415/24

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 23 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS
FROES
GARCIA:62021176
720

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:62021176720
Dados: 2024.08.27
16:39:42 -03'00'

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:485195967
20

Assinado de forma digital
por RICARDO QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:48519596720
Dados: 2024.08.27
16:51:48 -03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

LUCIO
CARLOS
MORGADO
REGO:
10657697761

Assinado digitalmente por LUCIO CARLOS
MORGADO REGO: 10657697761
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG SOLUTI
Múltipla v5, OU=32889332000165,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=LUCIO CARLOS MORGADO
REGO: 10657697761
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2024.08.23 17:44:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

LÚCIO CARLOS MORGADO REGO
Contratado



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói